

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 06 de maio de 2022
Ano I | Edição nº 30



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

ÍNDICE

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital - Outros	5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº 573, DE 13 DE ABRIL DE 2.022**

“Concede Adicional de Periculosidade ao Agente de Trânsito do Município, cargo efetivo, regime estatutário, à razão de 30% (trinta por cento) sobre o salário-base.”

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 12 de Abril de 2022, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido Adicional de Periculosidade ao Agente de Trânsito do Município, cargo efetivo, regime estatutário, à razão de 30% (trinta por cento) incidente sobre o salário-base.

§ 1º Somente terá direito à percepção do Adicional de Periculosidade os Agentes de Trânsito que estiverem em efetivo exercício de suas atribuições, em atividades externas. Interrompidas suas atividades, externas, o Adicional de Periculosidade será suspenso.

§ 2º O Agente de Trânsito quando cedido ou à disposição, perderá o direito ao Adicional de Periculosidade, enquanto durar a referida cessão ou disposição.

§ 3º Adicional de Periculosidade será suspenso quando do afastamento do Agente de Trânsito por período superior a 30 (trinta) dias.

§ 4º O Adicional de Periculosidade não será incorporado à remuneração do Agente de Trânsito a qualquer título ou efeito.

Art. 2º Para execução desta Lei Complementar está consignada no Orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária: 279339039.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

LEI Nº 2.500, DE 13 DE ABRIL DE 2022

“Institui o Programa “Corpos Estáveis” no âmbito da Diretoria de Cultura”.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara

Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 12 de Abril de 2022, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa “Corpos Estáveis” no âmbito da Diretoria de Cultura, destinado ao projeto sociocultural de criação dos grupos culturais Cia. Municipal de Teatro, Cia. Municipal de Dança e a Jazz Orquestra com a finalidade de representar o Município em eventos, festivais e mostras em âmbito local, regional, nacional e internacional.

Art. 2º O Programa “Corpos Estáveis” objetiva:

- I. fomentar e valorizar a produção artística e cultural;
- II. estimular a difusão artística e cultural;
- III. estimular a fruição e formação de público;
- IV. oportunizar a profissionalização de artistas e
- V. garantir o pleno exercício dos direitos culturais do

cidadão através da democratização do acesso a patrimônios materiais e imateriais, bem como incentivar a economia criativa aos fazedores de cultura.

Art. 3º Os beneficiários do Programa “Corpos Estáveis” receberão bolsa-auxílio a fim de suprir custos básicos como alimentação e transporte.

§ 1º O valor mensal da bolsa-auxílio para uma jornada semanal de 12 (doze) horas será da seguinte forma:

- I. 10 (dez) bolsas para Cia. Municipal de Dança no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- II. 10 (dez) bolsas para Cia. Municipal de Teatro no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- III. 25 (vinte e cinco) bolsas para Jazz Orquestra no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

§ 2º Os beneficiários do Programa “Corpos Estáveis” serão avaliados pelas equipes técnicas da Diretoria de Cultura, e, mediante laudo fundamentado de avaliação, poderão ter o benefício suspenso ou cancelado, em caso de infração ao disposto nesta Lei ou em qualquer outra legislação pertinente.

§ 3º Os valores das bolsas-auxílio poderão ser alterados por Decreto do Executivo.

§ 4º A bolsa-auxílio terá a vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período.

Art. 4º Os beneficiários, além das atividades atribuídas, mediante supervisão técnica, auxiliarão como monitores ou assistentes nas ações pertinentes aos “Corpos Estáveis”.

Parágrafo único. Os beneficiários do Programa “Corpos Estáveis” não possuirão nenhum vínculo profissional com a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista e, igualmente, nenhuma subordinação com seus agentes públicos.

Art. 5º A inscrição no Programa “Corpos Estáveis” será dirigida ao Diretor de Cultura e atenderá aos seguintes requisitos:

- I. idade superior a 18 (dezoito) anos;
- II. mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas serão preenchidas por munícipes de Campo Limpo Paulista;
- III. prioridade aos candidatos que participam do Projeto Estação Juventude 4.0;
- IV. aprovação no exame médico, quando for o caso;
- V. outros documentos estabelecidos pela Comissão de Análise, bem como aprovação da referida Comissão.

Art. 6º A Comissão de Análise será composta por 2 (dois) membros servidores efetivos da Diretoria de Cultura

e 01 (um) membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais, nomeados por Decreto do Executivo.

Parágrafo único. Após atendimento dos requisitos elencados no artigo 5º desta Lei, a Comissão de Análise elaborará critérios claros e objetivos para concessão do benefício ou indeferimento do pedido.

Art. 7º Membros da Comissão de Análise não poderão participar do Projeto “Corpos Estáveis”, bem como parentes sanguíneos ou por afinidade até o 3º grau.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, 33.50.43.00.0.000, suplementadas se necessário.

Art. 9º As Leis do Plano Plurianual e de Diretrizes Orçamentárias ficarão a partir desta Lei adequadas para recepção do Programa “Corpos Estáveis”.

Art. 10 O Poder Executivo regulamentará esta lei por Decreto, onde couber, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário em especial as Leis números 1.866, de 12 de abril de 2007; 1.983 de 27 de maio de 2009; 2.105, de 30 de março de 2011 e 2.154, de 9 de abril de 2012.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

LEI Nº 2.501, DE 27 DE ABRIL DE 2022

“Autoriza o Município de Campo Limpo Paulista a integrar o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – CIMENTRO, aderindo ao seu Contrato de Consórcio/Estatuto Social.”

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 26 de Abril de 2022, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a praticar os atos necessários à adesão, do Município de Campo Limpo Paulista, para que passe a integrar o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – NORTE – CISMETRO, estabelecido pelos Municípios de Artur Nogueira, Cosmópolis e Holambra.

Art. 2º. Faz parte integrante da presente Lei o Contrato de Consórcio / Estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – NORTE – CISMETRO, ANEXO ÚNICO, que passa a vincular o Município de Campo Limpo Paulista ao consórcio firmado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas verbas consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, ficando a política pública adotada inserida no PPA- Plano Plurianual no Município e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 3º. A presente autorização de adesão somente será revogada mediante prévia e específica autorização legislativa.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

Portarias

PORTARIA Nº 445 de 07 de Abril de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

I - **DELEGAR** ao Chefe de Gabinete LEANDRO BIZETTO, as atribuições da SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, isoladamente ou em conjunto, de forma a agilizar a continuidade dos atos legais e processos administrativos em trâmite na Administração Pública Municipal, em observância ao princípio constitucional da eficiência.

II - Não haverá acúmulo de subsídios para essa nova atribuição do Chefe de Gabinete, permanecendo o valor da designação originária.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 486 de 12 de Abril de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de abril de 2022, a servidora REJANE LOPES DA SILVA, portadora do CPF sob nº 927.047.784-34, MONITOR DE CRECHE II, EFETIVO, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 1834/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos doze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 498 de 12 de Abril de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo nº 3138/2022.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores IZIDORO JOSÉ DE MATOS, RG nº 8.093.107-8, FABIANA HURTADO ZIVIANI, RG nº 9.445.725-6 e EDILAINE CRISTINA DORTA DUARTE, RG nº 40.355.100-6, para sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO PERMANENTE ENCARREGADA DE ANALISAR OS PEDIDOS REFERENTES A DANOS CAUSADOS A MUNICÍPIES, ENVOLVENDO VALORES DE PEQUENA MONTA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos doze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 631 de 26 de Abril de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor CIRILO DE ALEXANDRIA ALMEIDA, servidor municipal, Matrícula nº 176209-5, para exercer a função de GESTOR do contrato e projeto firmado, através da dispensa de licitação Nº 006/22, firmada por meio do Contrato nº 019/22.

Art. 2º. Enquanto exercer a função de Gestor, deverá ser o articulador e responsável pelas ações de providenciar de forma transversal todos os insumos, relatórios acesso aos servidores da Secretaria de Finanças e Orçamento e outras pertinentes à temática, de forma a viabilizar que a Contratada desempenhe as funções estabelecidas no contrato firmado em estrita observância ao contido na dispensa de licitação Nº 006/22, firmado por meio do Contrato Nº 019/22.

Art. 3º. Enquanto exercer a função de Gestor do referido contrato, será responsável pelas funções previstas na dispensa de licitação Nº 006/22, firmado por meio do Contrato Nº 019/22 sem prejuízo de suas funções exercidas como servidor nomeado.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e seis dias do mês de abril do

ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 634 de 26 de Abril de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores municipais para instituir a COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A GESTÃO PLENA DO HOSPITAL DE CLÍNICA DE CAMPO LIMPO PAULISTA:

Presidente

Glauco Tadeu de Souza Costa - RG. n.º 989.820-60, CPF 003.253.238-52;

Membro

Elaine Domingos Cruz - RG. n.º 26.721.849-7, CPF 120.843.588-41;

Membro

Vanessa Aparecida da Silva - RG. n.º 29.339.054-X, CPF 314.578.168-57.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando em especial a Portaria nº721, de 01 de junho 2021.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e seis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros



RETIFICAÇÃO

DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO

EXAME MÉDICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, através do Departamento de Recursos Humanos, nos termos da legislação vigente, torna público a **RETIFICAÇÃO** do que segue:

O RESULTADO obtido pelos candidatos na avaliação de exame médico aplicado, conforme anexo único do presente edital.

Os RECURSOS interpostos contra ao resultado do exame médico serão recebidos SOMENTE pelo setor do PROTOCOLO da PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA, nos dias 09 e 10 de maio de 2022, das 11h00 às 16h00.

Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. Não serão respondidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, sendo

considerados extemporâneos.

Campo Limpo Paulista, 05 de maio de 2022.

ANEXO ÚNICO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Relação de Candidatos aprovados no exame médico realizado

Cargo: 301- GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)

Candidatos

Juliano Ventura Da Cruz
 Vinicius Condini De Alcantara
 Davi Soares Salomon
 Guilherme De Souza Cardozo
 Lucian Da Silva
 Washington De Oliveira Mendonça
 Rafael Silva Ferreira
 Jackson De Godoi Batista
 David Pupo Da Silva
 Diego De Barros Sena
 Henrique Souza Yonamine
 Leodilio Fuzzatti Dos Santos
 Ismail Abdo Neto
 Carlos Alexandre Da Silva
 Thiago Gomes Jardim
 Alex Sandro Rodrigo Alves Sato
 Thiago Matos Dos Santos
 Robson Ronaldo Marques Sobrinho
 Paulo Ricardo Lima
 Alex Hilario Do Nascimento
 Francisco Alexandre Gomes Do Nascimento
 Tiago Alves Da Silva
 Jose Cleber Da Silva
 Marcos Soel Faustino Laurindo
 Raphael Mantz Pereira
 Eli Alvico Do Nascimento
 Jean De Oliveira Arruda Souza
 Clebson Silva De Oliveira
 Ricardo De Oliveira Souza
 Marcos Santos Oliveira
 Giovanni Eduardo Neves
 Osvaldo Antonio Da Luz Filho
 Jefferson Silva Bueno
 Alan De Jesus Santos Souza
 Vilson Cardozo De Godoi Junior
 David Alves Marciano
 Cleiton Aparecido Pereira Dos Santos
 Rodrigo Gonçalves Dos Santos
 Antonio Isael Oliveira Sousa
 Rodrigo Alves Marcelino
 Vanderson Alves Rodrigues De Oliveira
 João Marcos De Caldas Pires
 Jefferson Dantas Pereira
 Lucas Fortunato De Souza

Cargo: 302- GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)

Candidatos

Nathalia Medeiros Castro
 Nathalia Queiroz Da Cruz
 Ingrid Fonseca Da Silva
 Thais Rocha Galvani
 Flaviane Dantas Oliveira
 Juliana Aparecida de Souza Silva
 Lenara Santos Padovam
 Letícia Alves Valentim
 Danúbia Lazarini De Barros
 Sheyla Camila Santana Bertolino
 Milena Aparecida Santos De Melo
 Valéria Coutinho Dos Passos
 Marta Freitas Da Costa
 Stefanie Daiane dos Santos Silva Yoshimura
 Priscila De Almeida Domingues Santana
 Simone De Oliveira Goncalves
 Camila De Moura Araújo
 Erika Camila Ferreira
 Karem Christiane Da Silva E Silva Sousa

Ana Laura Simionato Victor
 Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Fabio Ferreira da Silva
 Secretário de Finanças e Orçamento

Campo Limpo Paulista, 05 de maio de 2022.

**RETIFICAÇÃO
 CONVOCAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

RETIFICA A CONVOCAÇÃO dos abaixo relacionados, aprovados no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, para comparecerem no dia **13 de maio de 2022**, no **CENTRO CULTURAL**, localizado na Avenida Alfried Krupp, nº 1025, Campo Limpo Paulista - SP, munido dos documentos ORIGINAIS E CÓPIA previsto no edital.

HORÁRIO: 08h30min

Cargo : **PEB I - Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental - 30h**

Edital Convocação	Classificação	Nome
116/2022	146º	CAROLINA FORMIS DE CARVALHO
117/2022	147º	ELISÂNGELA ARO DE MELO
118/2022	148º	MARISLENE NATALIANY DA SILVA PIMENTA

Ana Laura Simionato Victor
 Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Fabio Ferreira da Silva
 Secretário de Finanças e Orçamento